

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8d6a4ea proferida nos autos.

SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS

AIRR 0175300-29.2009.5.03.0138

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGRAVADOS: JACI CANDIDO DE AMORIM, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Vistos.

1. Mantenho a decisão agravada.

Recebo o(s) Agravo(s) de Instrumento, submetendo sua admissibilidade à Corte Superior (IN 16/99 e RA 1418/10, ambas do Tribunal Superior do Trabalho).

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar(em) o Agravo e contra-arrazoar(em) o(s) Recurso(s) de Revista (§6º do art. 897 da CLT).

2. Considerando a fase processual em que se encontra o feito e o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, da CR), intemem-se as partes para, no prazo acima concedido (item 1), manifestarem se há interesse no envio dos autos ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau – CEJUSC2 para tentativa conciliatória naquela unidade (art. 764, § 1º, da CLT).

3. Silentes as partes no referido prazo, remetam-se os autos ao TST.

P. I. C.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de abril de 2024.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Desembargador do Trabalho

Tribunal Pleno

Resolução

Resoluções Administrativas n. 67 e 68/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 67, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00066-2024-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 21 de março de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria

Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência) e Delane Marcolino Ferreira, além do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição CDOM n. 1/2024 e autorizar a eliminação dos documentos administrativos e financeiros constantes das Listagens n. 1/2024/DIGD e n. 2/2024/DIGD, disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.trt3.jus.br/intranet/sedoc/gestao-documental-1>.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 68, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00065-2024-000-03-00-4 MA na sessão ordinária realizada em 21 de março de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência) e Delane Marcolino Ferreira, além do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição CDOM n. 2/2024 e autorizar:

I - na forma do caput do art. 2º da Lei n. 7.627, de 1987, a eliminação dos autos dos processos findos arquivados de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, assim como dos autos

dos processos findos remanescentes com data de arquivamento anterior, das Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo e Ribeirão das Neves e Sabará (1ª sub-região), das Varas do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí e Alfenas (4ª sub-região), das Varas do Trabalho de Pará de Minas e Passos (5ª sub-região), da Vara do Trabalho de Caratinga (9ª sub-região), conforme a lista dos processos passíveis de eliminação disponível para consulta em: <https://portal.trt3.jus.br/intranet/sedoc/gestao-documental-1>; e II - a expedição de um edital para cada vara do trabalho, a fim de garantir o cumprimento do prazo estabelecido pela Portaria CNJ n. 353, de 2023, que trouxe novos critérios de avaliação relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Orgão Especial
Pauta
Pauta de Julgamento

PAUTA - ÓRGÃO ESPECIAL
PROCESSO PJe

Pauta de Julgamento de processo(s) do PJe para a sessão ordinária do Órgão Especial a se realizar no dia 11 (onze) de abril de 2024, às 15 (quinze) horas.

A inscrição para sustentação oral poderá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal: (<https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/inscricao-para-sustentacao-oral>),

ou presencialmente até o início da sessão.

O link para acesso à sala de videoconferência zoom da sessão de julgamento será fornecido às partes ou a seus advogados.

Memoriais deverão ser encaminhados por e-mail aos gabinetes dos respectivos Desembargadores.

Processo Nº AgRT-0014228-34.2024.5.03.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	Antonio Carlos Rodrigues Filho
Revisor	Antonio Carlos Rodrigues Filho
RECORRENTE	TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO	TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO(OAB: 131829/MG)
RECORRIDO	Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Intimado(s)/Citado(s):

- Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
- TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Seção Espec. de Dissídios Coletivos
Pauta
Pauta de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS (SDC)
Pauta da sessão de julgamento da Seção Especializada de

Dissídios Coletivos - SDC do TRT da 3ª Região, a ser realizada nos termos da Resolução GP nº 208, de 12 de novembro de 2021, deste Egrégio Regional, disponibilizada no dia 02/04/2024 e publicada no dia 03/04/2024, que terá as seguintes sessões:

SESSÃO VIRTUAL (julgamento no PJe): dias 11, 12 e 15.04.2024, iniciando-se às 00h00 do dia 11 de abril de 2024 (quinta-feira) e término em 15 de abril de 2024 (segunda-feira), às 23h59.

SESSÃO PRESENCIAL: dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira), com início às 14h00, a ser realizada no Plenário 5, localizado no térreo do prédio anexo (Av. Getúlio Vargas, 265, Funcionários, Belo Horizonte/MG).

Conforme estabelece o art. 20, da Resolução SGP nº 208, de 12 de novembro de 2021, os memoriais deverão ser enviados aos gabinetes dos respectivos desembargadores por e-mail.

A inscrição para sustentação oral poderá ser realizada por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, na aba "Serviços - Inscrição para Sustentação Oral" e encaminhada até o dia 12/04/2024, a teor do disposto no art. 17, da Resolução GP nº 208/2021.

<https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/inscricao-para-sustentacaoral>

A Secretaria das Seções Especializadas enviará a confirmação da inscrição por e-mail e, em caso de não recebimento, caberá ao advogado entrar em contato com a Secretaria, pelo telefone 3228-7262 ou pelo e-mail: seesp@trt3.jus.br.

Em caso de sustentação oral realizada à distância (remotamente), na sessão de julgamento do dia 18/04/2024, deverá ser utilizada exclusivamente a Plataforma de Videoconferência Zoom, conforme art. 21 da Resolução GP n. 208/2021.

A sessão presencial será realizada na data e horário acima designados, sendo necessário o uso de vestimenta condizente com o decoro e a formalidade do ato, consoante art. 143, § 3º do Regimento Interno deste Regional.

Links de acesso à sala de videoconferência da Sessão de Julgamento:

? Simples: trt3.sesep

? Completo: <https://trt3-jus-br.zoom.us/my/trt3.sesep>

Processo Nº DC-0013772-21.2023.5.03.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	Carlos Roberto Barbosa
Revisor	Carlos Roberto Barbosa
SUSCITANTE	FETTROMINAS - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS, URBANOS, PROPRIOS, VIAS RURAIS, PUBLICAS E AREAS INTERNAS NO ESTADO DE MG
ADVOGADO	MARCIO MURILO PEREIRA(OAB: 57476/MG)
ADVOGADO	JOSE CARLOS MELO DOS ANJOS(OAB: 68392/MG)
ADVOGADO	WESLEY ADAMI SOUZA(OAB: 132187/MG)
ADVOGADO	NEY CESAR PENA DE AZEVEDO(OAB: 102611/MG)
ADVOGADO	HUMBERTO ACCIOLY DOMINGUES(OAB: 113265/MG)
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS TEIXEIRA(OAB: 126829/MG)
ADVOGADO	BRUNO PRUDENTE DOS SANTOS(OAB: 125097/MG)